

ADENDO MODIFICADOR Nº 001
Pregão Eletrônico nº 048/2020/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 008235/2020-35 – TCDF 1087/2020

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Permanente de Pregão - CPP**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento o que diante segue, em face de pedido de esclarecimento e impugnação ao edital que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA 370 (TREZENTOS E SETENTA) CÓDIGOS DE ACESSO**, que houve alterações no Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL

1) 9.0 - DA PROPOSTA - alteração

9.1.2 - A empresa declarada vencedora terá prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, para encaminhar a ALE/RO, via encomenda expressa ou outro meio que atenda a este prazo, a proposta comercial de que trata o subitem anterior (9.1) juntamente com os documentos de habilitação, ORIGINAIS, e as declarações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação. O prazo passará a contar a partir da postagem, mediante a comprovação por meio do envio do código de rastreamento.

2) 10.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (ÍNDICES CONTÁBEIS) - alteração

✓ 10.1.4.7. A licitante que apresentar resultado menor que um (<1), no cálculo de quaisquer dos índices referidos no subitem anterior, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para contratação.

3) 20.0 – DO PAGAMENTO – alteração e exclusão

✓ 20.1 - As faturas/notas fiscais deverão ser entregues e protocoladas na Sede da CONTRATANTE com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.

~~✓ 20.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.~~

4) 24.1.2 -PARTES INTEGRANTES DO EDITAL - inclusão

✓ A minuta da ata de registro de preços será disponibilizada como o anexo X do Edital, podendo ser consultada por todos os interessados.

TERMO DE REFERÊNCIA

5) 6 - DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA - alteração

✓ 6.5 - A entrega se dará conforme solicitação de liberação de saldo da ata de registro de preços, tendo a contratada 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro

6) 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. – alteração

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- ✓ 14.10 - Apresentar, mensalmente, detalhamento dos serviços prestados, considerando o período de faturamento do primeiro ao último dia de cada mês, com previsão de pagamento para dez dias após o recebimento da fatura, que deverá ser fornecida em papel e em arquivo eletrônico, no formado texto (txt).

7) 16 - DO PAGAMENTO – exclusão e inclusão

~~16.4 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;~~

~~16.8 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:~~
~~I. Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE e;~~
~~II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas;~~

16.14 – Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com o IGP-DI, ainda, acréscimo de multa de 2% sobre o valor da fatura no mês de atraso e juros de mora na ordem de 1% ao mês sobre o valor atualizado.

8) 17 - DAS SANÇÕES - alteração

17.1.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, a ser calculado sobre a parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento). Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato; (item incluído)

Em face do exposto, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, logo, a sessão inaugural dar-se-á no dia **26 de janeiro de 2021, às 09h00** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2021.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO